

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-004/99, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Julieta Elizabeth Correia de Malfussi, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe o saldo remanescente de 17 (dezessete) dias de férias, relativo ao exercício de 1998, para fruição no período de 17.02 a 05.03.99, bem como a alteração quanto ao 1º período de férias do exercício de 1999 anteriormente aprazadas em escala para gozo de 22.02.99 a 23.03.99 para usufruto de 24.05.99 a 02.06.99, sem prejuízo da antecipação de 50% do 13º salário a ser paga ao ensejo das referidas férias.***

Obs.: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO